



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicação por Afixação no Painei de **P O R T A R I A N.º 464/2018,**
Publicação Oficial da Prefeitura Mun. **De 12 de Dezembro de 2018.**
Cerro Branco em ..12/..12/..18...

.....
Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

**Designa ENAR DE
FRANCESCHI, PRESIDENTE do
Conselho Municipal de
Previdência do Regime Próprio
de Previdência Social dos
Servidores Públicos Efetivos do
Município de Cerro Branco.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no
§ 5º do art. 25 da Lei Municipal nº1805/2018, de 30 de Novembro de 2018,

R E S O L V E:

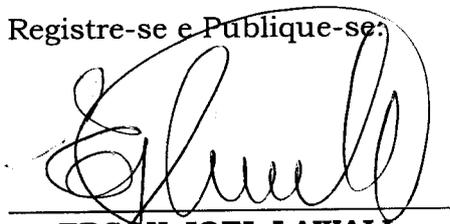
**Art. 1º – Designar senhor Enar de Franceschi, para PRESIDENTE
do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência
Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco,**
instituído pela **Lei Municipal nº1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.**

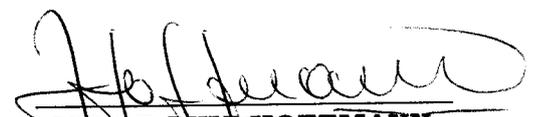
**Art. 2º O mandato será de três anos, a contar de 12 de
dezembro de 2018 e seu término em 11 de dezembro de 2021, sendo
permitidas reconduções.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Dezembro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal